



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Processo n.: 1058700

Data: 28/04/23

CERTIDÃO

Certifico que os Srs. Carlos Gomes Sampaio de Freitas, Leandro Ramon Campos de Gusmão, Mário Assad Júnior, Paulo Roberto de Araújo e Walmir Pinheiro de Faria não foram intimados por via postal, tendo em vista a Petição Recursal autuada sob o n. 1144642.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

AML